Processo Licitatório nº 178/2026
Concorrência Eletrônica nº 008/2026
Edital nº 042/2026

I - PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.267/0001-09, com sede à Rua Camilo Moraes, nº 475, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a senhora Janimeiri Catelani Buzzi, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 3201 de 28 de janeiro de 2025, torna público a realização da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS, PLATAFORMA DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO;
- MODO DE DISPUTA FECHADO;
- INVERSÃO DE FASES;
- SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS;
- O OBJETO SERÁ ADJUDICADO GLOBALMENTE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO METODOLÓGICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA ENTRE OS MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS, A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM E OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CONSTITUINDO SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, CUJA EXECUÇÃO FRAGMENTADA PODERÁ COMPROMETER A UNIFORMIDADE, A FUNCIONALIDADE E A EFETIVIDADE DO SISTEMA DE ENSINO PRETENDIDO.
- VALOR ESTIMADO: R$ 2.068.257,25 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/01/2027.

1.3. INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 21/01/2027.

1.4. LOCAL DA DISPUTA: **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/**.

1.5. MODO DE DISPUTA FECHADO.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

II - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente concorrência eletrônica a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS, PLATAFORMA DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

III – DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. O certame será realizado através do sistema de SCPI – Portal de Compras do Município, conforme link de acesso constante no site do Município: **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/** em sessão pública, por meio da internet.

3.2. O ambiente virtual onde a sessão será realizada acessa-se pelo link **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/**, onde são utilizados recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

3.3. Os interessados em participar da licitação, deverão solicitar a chave de acesso para a concorrência eletrônica através do link: **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/**..

3.4. Após receber a chave de identificação/acesso ao Sistema, poderá verificar os editais de concorrência eletrônica abertos pelo Município e começar a cadastrar propostas e inserir documentos.

3.5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Concorrência Eletrônica.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.2.1 - Empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza integrada da solução educacional pretendida, a necessidade de compatibilidade metodológica entre os materiais didáticos, a plataforma digital e os serviços de assessoria pedagógica, bem como a existência de empresas no mercado com capacidade de execução integral do objeto, conforme justificativa constante da fase preparatória da contratação;

4.2.2 - Quem esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor);

4.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.2.4 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.2.5 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensa de licitar e contratar com o Município, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
4.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.2.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação,** deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, juntamente com documento que comprova poderes para atuar em nome de pessoa jurídica, se for caso, e documento que identificação (CPF), devendo ambos os pedidos serem através do e-mail: **licitacoes@badybassitt.sp.gov.br**, sendo:

5.2 - **Esclarecimentos**

5.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao agente de contratação, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**;

5.2.2 - O **agente de contratação responderá** aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos;

5.2.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração e as respostas deverão ser divulgadas até o último dia útil anterior à abertura do certame.

5.3 - **Impugnação**

5.3.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**;

5.3.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e **caberá ao agente de contratação**, auxiliado pelos órgãos técnicos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação** e as respostas deverão ser divulgadas até o último dia útil anterior à abertura do certame;

5.3.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

5.3.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da concorrência eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, a ser solicitada através do link: **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/**.

6.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

VII - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O certame será com **INVERSÃO DE FASES**, assim, primeiramente será verificado a habilitação dos licitantes e após julgamento das propostas, apenas com os licitantes habilitados.

7.1.1. O presente certame será realizado com inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá a fase de julgamento das propostas técnicas e comerciais, observada a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.1.2. A adoção da inversão de fases justifica-se pela complexidade da avaliação técnica e pedagógica do objeto, pelo expressivo volume de materiais didáticos a serem apresentados e pela necessidade de racionalização dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação Técnica,

evitando o dispêndio de recursos humanos, materiais e administrativos na análise de propostas de licitantes que não preencham os requisitos de habilitação.

7.1.3. A medida visa conferir maior eficiência, economicidade e celeridade ao procedimento licitatório, reduzindo os custos operacionais e logísticos relacionados ao recebimento, armazenamento e avaliação dos materiais didáticos, bem como contribuindo para a conclusão tempestiva da contratação, em consonância com as necessidades do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

7.1.4. Somente as licitantes que superarem a etapa inicial de habilitação serão convocadas para apresentação física dos materiais didáticos destinados à avaliação e atribuição da pontuação técnica, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva convocação pelo Agente de Contratação.

7.1.5. Independentemente da inversão de fases, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e exclusivamente da licitante mais bem classificada, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A apreciação de eventuais interposições de recursos dar-se-ão em fase única, após a declaração da empresa vencedora.

7.4. A empresa deverá apresentar, via sistema, os seguintes documentos de HABILITAÇÃO:

7.4.1 - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores;

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição

Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.4.2 - <u>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u>

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente aos débitos inscritos em dívida ativa;

e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;

f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo III.**

Em todos os casos supra, serão aceitas certidões positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

7.4.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico contábil do Balanço e Demonstrações Contábeis, **acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos:**

• índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

• índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

EN = (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO) / ATIVO TOTAL

• índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b.1) No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

7.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devendo comprovar o fornecimento satisfatório de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de alunos, bem como disponibilização de portal de educação e assessoramento ao corpo docente.

7.4.5 - OUTROS DOCUMENTOS.

a) declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **conforme Anexo II**.

b) declaração de que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **conforme Anexo IV**.

7.4.6 - QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

7.4.6.1 - Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:

a) Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, **conforme Anexo V**.

7.4.7 - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito de assinatura do contrato** e não como condição para participação na licitação.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame precederá os prazos de regularização fiscal.

d) A não regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

7.4.8 - OBSERVAÇÕES

a) Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

b) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

c) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **6 meses** da data de emissão; e,

d) Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

d.1) - **tratando-se de representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

d.2) - **tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

7.5. A proposta de preços e a proposta técnica deverão ser inseridas no sistema até o horário previsto, sendo de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas e deve respeitar os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital e **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

VIII - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

8.1. As licitantes encaminharão pela plataforma eletrônica, até o prazo indicado no preâmbulo, a proposta técnica descritiva e a proposta de preço, em arquivos distintos, preservado o sigilo legal até a abertura correspondente. Não haverá etapa de lances.

8.2. A proposta técnica deverá identificar a licitante e ser assinada por representante habilitado, conter descrição completa da solução e identificar inequivocamente os materiais, títulos, edições, módulos, editoras, quando aplicável, e demais componentes ofertados.

8.3. Além das amostras dos materiais físicos, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo todas as características técnicas dos produtos e serviços a serem fornecidos:

a) Descrição Técnica de todos os materiais didáticos ofertados.

b) Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha e da ferramenta de gestão dos resultados avaliativos.

c) Descrição completa dos serviços a serem fornecidos com o detalhamento da carga horária.

d) Modelo de certificado fornecido aos docentes.

e) Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

8.4. A proposta técnica não poderá conter valores comerciais. Os acessos de demonstração deverão permanecer disponíveis durante a avaliação e o período recursal, sem dados pessoais reais de alunos e sem alteração das funcionalidades ofertadas.

8.5. A proposta comercial deverá indicar preços unitários e total por item, valor global em reais, incluindo fretes, tributos, encargos, licenças, materiais, serviços, assessorias e todos os custos de execução. Não serão admitidas propostas parciais. Validade mínima: 60 dias, contados da apresentação.

IX - DA ENTREGA DOS MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1. Em razão da extensão e quantidade dos materiais didáticos impressos e das limitações de capacidade de recebimento de arquivos da plataforma, a entrega dos exemplares físicos necessários à avaliação pedagógica será realizada complementarmente ao cadastramento eletrônico da proposta técnica.

9.2. Encerrado o prazo de cadastramento das propostas, o Agente de Contratação convocará simultaneamente todas as licitantes aptas à avaliação técnica, por mensagem no sistema, para entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação, excluído o dia do início e incluído o do vencimento, observado o expediente do órgão recebedor.

9.3. A exigência não implica apresentação de nova proposta: os exemplares deverão corresponder integralmente aos materiais identificados na proposta técnica e de preços, sendo vedadas substituições ou complementações que alterem sua substância.

9.4. Serão exigidos os exemplares (01 unidade) dos módulos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais materiais de apoio expressamente discriminados no inventário do Anexo I.

9.5. A entrega ocorrerá no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, Rua Camilo Moraes, nº 475, Centro, Bady Bassitt/SP, em horário de expediente, pessoalmente, por representante, serviço postal ou transportadora, mediante protocolo. Não se exige presença de representante legal.

9.6. Os volumes deverão estar fechados, identificados com razão social, CNPJ, número da concorrência, identificação “MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA”.

9.7. É facultada a entrega antecipada, assegurando-se guarda inviolável e identificação da versão definitiva vinculada à proposta eletrônica. A mera postagem não equivale à entrega tempestiva. O protocolo indicará a data, horário, quantidade e condição externa dos volumes.

9.8. Excepcionalmente, poderá haver prorrogação por decisão fundamentada, diante de circunstância superveniente comprovada, com preservação da isonomia e publicidade da decisão no sistema.

9.9. A ausência de material indispensável, a intempestividade não justificada ou divergência substancial em relação à proposta poderá acarretar desclassificação motivada, assegurado o saneamento de falhas formais sem modificação da oferta. A falta de elemento exclusivamente pontuável acarretará a perda da pontuação correspondente, não a desclassificação automática.

9.10. Os materiais ficarão sob guarda da Administração até o encerramento da avaliação. A abertura dos volumes será registrada em ata, com inventário e identificação dos responsáveis. A sessão eletrônica poderá ser suspensa, divulgando-se data, local e horário dos atos de avaliação acessíveis aos interessados.

X - DO JULGAMENTO TÉCNICO E DE PREÇO

10.1. O modo de disputa será fechado, vedados lances, nos termos do art. 56, § 2º. Serão avaliadas primeiro as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço, observados os arts. 36 e 37 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A Comissão de avaliação pedagógica, composta por três membros, formalmente designados, analisará os materiais, documentos e recursos digitais segundo critérios previamente publicados, sem acesso aos valores comerciais antes do encerramento do julgamento técnico.

10.3. A avaliação compreenderá a verificação dos requisitos mínimos obrigatórios, com resultado ATENDE ou NÃO ATENDE e motivação, conforme matriz objetiva do Anexo I. O não atendimento de requisito mínimo essencial implicará desclassificação motivada.

10.4. A banca elaborará laudo individualizado, indicando evidência, página, volume ou funcionalidade examinada, resultado por quesito, pontuação e fundamentação. O prazo indicativo de análise será de até cinco dias úteis após o recebimento dos materiais, prorrogável motivadamente em razão do número de propostas ou volume da avaliação, mediante comunicação no sistema.

10.5. Para o cálculo de avaliação final, de cada proposta classificada, será da seguinte maneira:

a) Será feito o somatório dos pontos atribuídos aos quesitos da proposta técnica de cada licitante.
b) Para Avaliação das Propostas Técnicas (APT) será utilizada a seguinte fórmula:

$$APT = \frac{PTL}{_____}$$

MPT

c) ONDE:
APT = Avaliação das Propostas Técnicas
PTL = Pontuação Técnica da Licitante
MPT = Maior Pontuação Técnica das Licitantes

d) 6 - As Propostas de Preços serão analisadas levando em conta a seguinte fórmula:

$$APP = \frac{MPP}{PPL}$$

e) ONDE:
APP = Avaliação das Propostas Preços
MPP = Menor Preço Proposto das Licitantes
PPL = Preço Proposto pela Licitante

f) Será desclassificada a proposta de preços com valor superior ao valor estimado pelo município.

g) - A classificação final (CF) se fará pela seguinte fórmula:

h) CF = (APT x 0,7) + (APP x 0,3)

i) ONDE:
CF = Classificação Final
APT = Avaliação das Propostas Técnicas
APP = Avaliação das Propostas Preços

j) - Será considerada vencedora do presente certame a licitante que atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e conquistar a maior nota da Classificação Final (CF).

k) - Para efeito de cálculo dos índices APT, APP e CF acima, nos resultados obtidos serão considerados 04 (quatro) dígitos após a vírgula e desprezados os demais.

l) - Serão automaticamente desclassificadas as propostas apresentadas fora das especificações técnicas exigidas e que contenham preços inexequíveis ou excessivos.

m) Será considerada vencedora do presente certame a licitante que atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e conquistar a maior nota da Classificação Final (CF).

10.7. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final. As propostas com vícios insanáveis, desconformidade com requisitos mínimos essenciais, preços inexequíveis ou superiores ao máximo admitido serão tratados na forma do art. 59, assegurada diligência quando cabível. Havendo exclusão de proposta que serviu de referência à nota de preço, recalcular-se-ão as notas das remanescentes.

10.8. A Comissão encaminhará o laudo ao Agente de Contratação, que promoverá sua divulgação e registrará o julgamento no sistema. A metodologia, as notas e os elementos necessários ao contraditório serão disponibilizados aos interessados, observados os sigilos legalmente protegidos.

10.9. Eventuais empates serão resolvidos conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e LC nº 123/2006, quando aplicável, observada a vedação de lances no modo fechado e a regulamentação pertinente.

10.10. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação de condições mais vantajosas, na forma do art. 61, sem modificação da proposta técnica ou violação da ordem de classificação. O resultado será registrado nos autos.

10.11. Os exemplares da vencedora poderão ser retidos como referência de conformidade contratual. Os demais serão disponibilizados para retirada após o encerramento do certame, nos termos de comunicação oficial, preservando-se a documentação da análise.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarada a empresa vencedora, será aberto tempo para intenção de recursos, caso tenha intenção de recurso, deverá o interessado se manifestar no SISTEMA PORTAL COMPRAS de forma imediata, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis, e, após, contrarrazões, no mesmo prazo, podendo ser enviado o recurso por e-mail – licitacoes@badybassitt.sp.gov.br ou no setor de protocolo localizado na Prefeitura Municipal de Bady Bassitt/SP.

11.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados no site do município e na Seção de Licitação, podendo ser requerida também através do **e-mail: licitacoes@badybassitt.sp.gov.br**.

11.3. A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.4. Os recursos contra decisões do agente de contratação terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

11.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XII - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; DA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação**.**

12.1.1 - O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

12.3. O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar o contrato/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato em 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. A recusa injustificada em **assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.4. As despesas decorrentes com esta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:

020206/12.361.0006.2014.0000/3.3.90.30.00
020206/12.361.0006.2016.0002/3.3.90.30.00
020206/12.365.0006.2014.0001/3.3.90.30.00
020206/12.365.0006.2016.0006/3.3.90.30.00

XIV - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo.

14.1.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de acordo com a conveniência do Município.

14.1.2 - O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

14.1.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

14.2. Caso a empresa não cumprir com a execução contratual, a mesma deixará de verificar as cláusulas contratuais e ficará sujeita as sanções previstas em Lei.

14.3. O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problemas, deverá ser corrigido no tempo solicitado. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor serão de exclusiva responsabilidade deste último.

14.5. A Administração poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo em razão de ilegalidade insanável, mediante decisão fundamentada, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, e deverá conter o **número da licitação e descrição/contrato.**

15.1.1 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.2. As notas fiscais e documento deverão ser encaminhados para o **e-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br**.

XVI - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

16.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

16.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;

16.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

16.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

16.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

16.1.6 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.1.7- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

16.2.1 - supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;

16.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

16.2.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

16.2.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

16.2.5 - não liberação pela Administração do local para execução do serviço.

16.3. A contratada será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:

16.3.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.3.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.3.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

16.3.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.3.5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.3.6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;

16.3.7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.3.8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.3.9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

16.3.10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4. Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

16.4.1 - advertência;

16.4.2 - multa, 0,5% a 30% sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato.

16.4.3 – Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.5.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.5.2 - as peculiaridades do caso concreto;

16.5.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.5.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.5.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

16.6. O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 0,5% ao dia sobre a parcela inadimplida.

16.7. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

16.8. Se possível, a Contratante reterá os pagamentos da contratada.

XVII - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto - SP, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVIII - ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência;

II - Modelo referencial de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III - Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

IV - Declaração de Ciência;

V - Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresas e empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo;

VI - Minuta do contrato.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalícias;

19.2. Assegura-se ao **Município** o direito de:

19.2.1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.2.2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

19.2.3 - adiar a data da sessão pública;

19.2.4 - adquirir ou não os itens objeto da licitação.

19.3. As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.4. Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.5. Cópias deste edital poderão ser obtidas através do seguinte endereço: http://200.95.223.250:5656/comprasedital/, após clicar em licitações e contratos e apertar a opção - licitações.

19.6. Reserva-se ao agente de contratação o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da

sua proposta, durante a realização da sessão pública de Concorrência, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

19.9. As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

19.10. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

19.11. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

19.12. À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.13. Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

19.14. Desconexão do sistema: quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação **persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

19.15. Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Bady Bassitt, 25 de novembro de 2026.

_____

JANIMEIRI CATELANI BUZZI
PREFEITA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS, PLATAFORMA DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estima-se que no ano letivo de 2027, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

LOTE 1) Coleção de Livros Didáticos integrados com módulos para alunos e professores da Educação Infantil:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA ALUNOS	QUANTIDADE ESTIMADA PROFESSORES	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL
1.1	Educação Infantil – Infantil I (4 anos)	393	27	420
1.2	Educação Infantil – Infantil II (5 anos)	377	26	403

LOTE 2) Coleção de Livros Didáticos integrados com módulos para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano):

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA ALUNOS	QUANTIDADE ESTIMADA PROFESSORES	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL
2.1	1º ano do Ensino Fundamental (6 anos)	405	14	419
2.2	2º ano do Ensino Fundamental (7 anos)	434	15	449
2.3	3º ano do Ensino Fundamental (8 anos)	354	12	366
2.4	4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	410	14	424
2.5	5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	424	15	439
2.6	6º ano do Ensino Fundamental (11 anos)	434	15	449
2.7	7º ano do Ensino Fundamental (12 anos)	322	11	333

2.8	8º ano do Ensino Fundamental (13 anos)	302	11	313
2.9	9º ano do Ensino Fundamental (14 anos)	284	10	294

PRESSUPOSTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A ESCOLHA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber", o "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas", o "respeito à liberdade e apreço à tolerância", a "garantia do padrão de qualidade", a "valorização da experiência extraescolar" e a "vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais" (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente.

Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo.

A metodologia didática do material a ser adquirido deve estar fundamentada em princípios de equidade, respeito, cidadania e valorização da diversidade, assegurando aos alunos e professores o acesso a conteúdos corretos, relevantes e formativos, indispensáveis ao desenvolvimento pessoal, intelectual e social dos envolvidos no processo educacional.

O material deve favorecer o diálogo, a convivência ética e democrática, estimulando a construção de um ambiente educacional que promova a justiça social e o reconhecimento das diferenças como elementos enriquecedores da experiência humana.

Nesse sentido, é imprescindível que:

- Não promova, reproduza ou reforce preconceitos ou estereótipos relacionados a gênero, raça, etnia, religião, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro marcador social, contribuindo ativamente para a formação de uma sociedade antirracista, justa e inclusiva;
- Incorpore a representação plural e positiva da diversidade, com personagens e situações que reflitam diferentes etnias, culturas, estilos, corpos e modos de vida, respeitando as identidades e experiências presentes nos diversos grupos sociais;
- Estimule o convívio social, o reconhecimento e o respeito à diferença, abordando a diversidade cultural, social e humana como parte intrínseca do processo educativo;
- Não sirva como veículo de proselitismo religioso ou doutrinação político-partidária, assegurando a laicidade, a neutralidade pedagógica e o pluralismo de ideias;

- Utilize, sempre que pertinente, conceitos, temas e procedimentos que contribuam para a conscientização crítica sobre problemas sociais contemporâneos, incentivando o protagonismo estudantil na busca por soluções solidárias, sustentáveis e democráticas.

Ao atender a esses pressupostos, o material didático contribuirá de maneira efetiva para a formação de cidadãos conscientes, críticos, éticos e respeitosos da pluralidade, em consonância com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes da educação nacional voltadas à promoção da igualdade de oportunidades e à construção de uma sociedade mais justa.

LOTE 1) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos das Etapas I e II da Educação Infantil (4 e 5 anos).

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro livros por ano, sendo distribuídos (1) um livro a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);

1 (uma) agenda permanente para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por professores da Educação Infantil (4 a 5 anos):

O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

A coleção de manuais dos professores de Educação Infantil de 3 anos a 5 anos e 11 meses devem conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros didáticos, as coleções dos professores da Educação Infantil de 4 a 5 anos devem ser suplementadas por:

1 (um) banco de arquivos digitais acessível por meio de uma plataforma digital online que contenha minimamente os livros em suas versões digitais, fichas de atividades de apoio complementar ao trabalho realizado com o livro didático, projeto de avaliação na educação infantil, acervo de áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; atividades complementares paradidáticas em arquivos digitais imprimíveis para apoio ao trabalho a ser realizado pelo professor. Com o objetivo de atender situações em que o acesso a internet possa não estar disponíveis, a empresas deverá fornecer o conteúdo offline;

1 (um) Conjunto de cartazes ilustrados de apoio a comunicação e rotina escolar, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura mínima de 150g, contendo minimamente os seguintes modelos: 1 (um) calendário; 1 (um) ajudante do dia; 1(um) aniversariantes do mês; 1 (um) apresentação da turma de personagens do material; 1 (um) Kit de encartes ilustrados para composição de mural, composto por painéis do alfabeto tipo 4 formas e números ilustrados, sendo um painel para cada letra do alfabeto e para cada número da 0 a 9;

Serão aceitos kits com mais modelos de cartazes e murais, desde que atendam minimamente as especificações e modelos previamente exigidos.

1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, metodologia, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. Certificados em quantidade suficiente para serem entregues a todos os alunos ao final do ano letivo.

PRESSUPOSTOS COMUNS AOS MATERIAIS DIDÁTICOS EXIGIDOS PARA ATENDIMENTOI AO ENSINO FUNDAMENTAL:

a. O Sistema de Ensino para o Ensino Fundamental a ser adquirido pelo município deverá estar alinhado ao desenvolvimento de uma educação atualizada conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

b. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo para entender, explicar a realidade e colaborar com a construção de uma sociedade justa.

c. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências visando investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas).

d. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, bem como participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

e. Utilizar diferentes linguagens, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, a fim de se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos.

f. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

g. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida.

h. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, buscando formular e defender ideias que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbitos local, regional e global.

i. Conhecer-se, valorizar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo a si mesmo na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

j. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade.

k. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

l. O Sistema de Ensino deve atender os seguintes componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa.

m. O ensino da Língua Portuguesa: Leitura e Escrita vai além do ensinar códigos que combinam com regras normativas, já que a língua é resultante das relações sociais, exigindo que a escola considere a variedade linguística de seus alunos.

n. Objetivando o uso da linguagem / Linguagem Oral: Leitura e Escrita, por meio das habilidades de falar e ouvir, escrever e ler, nas mais diferentes situações discursivas, necessita utilizar como unidade básica o texto. Assim, utiliza-se o texto como manifestação linguística, como um discurso produzido num dado momento histórico e marcado pelas ideias da sociedade da época.

o. A Matemática é uma ciência viva que contribui para a solução de problemas científicos e tecnológicos. Nessa perspectiva, ela deve ser vista como uma ciência em constante construção, desenvolvimento e evolução.

p. A concepção adotada pela rede municipal de ensino é a que atribui ao ensino de Matemática o papel de desenvolver a capacidade de investigar ideias matemáticas, de resolver problemas, de formular e testar hipóteses, de induzir, deduzir, generalizar e inferir resultados. Além disso, levar o aluno a compreender conceitos, linguagens e a desenvolver raciocínios e algoritmos próprios e algoritmos escolares e linguagens formais, entendendo a necessidade de buscar coerência em seus cálculos e raciocínios e de comunicar e argumentar suas ideias com clareza.

q. As atividades de investigação são formativas e não informativas e visam desenvolver o hábito reflexivo e a maturidade para o trato com as questões.

r. A Ciência trata dos fenômenos da natureza e os equipamentos tecnológicos são objetos de curiosidade de toda criança. Essa curiosidade deve ser aproveitada para a construção de uma visão integrada, tendo como ponto de partida o estudo da vida e suas inter-relações e a compreensão das transformações feitas pelo ser humano em diferentes tempos e espaços. Além disso, por meio das relações históricas, culturais e sociais é produzido o conhecimento científico.

s. A Geografia estuda as relações entre os seres humanos e entre a sociedade e a natureza, mediada pelo trabalho humano. Assim sendo, essa ciência deve possibilitar ao aluno, no início de sua escolarização, a leitura do espaço, por meio da alfabetização cartográfica. Ao perceber que seu espaço próximo e o seu cotidiano foram construídos, organizados e, portanto,

humanizados, ele passará a pensar sobre o espaço e a fazer a leitura do mundo e da vida, desenvolvendo noções de Geografia que lhe possibilitem ler e representar esse espaço.

t. A História tem o seu foco na construção da identidade social e no desenvolvimento de trabalhos que permitam ao aluno estabelecer relações entre diferentes identidades e contextos promovendo um diálogo entre passado e presente nas diferentes sociedades. Este movimento permite à criança compreender e analisar melhor a realidade na qual está inserida.

u. O sistema de ensino apresentado prioriza o contato com os procedimentos necessários ao conhecimento histórico. A mediação entre fatos do presente e do passado leva à construção do saber historiográfico pelo aluno. Ao compreender o passado, o aluno se observa numa dimensão histórica e suas alterações e percebe que o presente também é passível de mudança. Esse conhecimento, adquirido na escola, torna-se, então, uma ferramenta de intervenção no mundo.

v. O Inglês deve desenvolver no aluno a consciência linguística e a consciência crítica para possibilitar o acesso a bens culturais da humanidade. O conhecimento de outra língua é um meio de sensibilizar o aluno para os mecanismos de poder associados a uma língua.

w. A Arte deverá se dar de forma a articular: Criação e produção em Arte, que é o fazer artístico; Fruição estética como apreciação significativa da Arte e do universo a ela relacionado; Reflexão para compreender a Arte como produto da história e da multiplicidade de culturas.

LOTE 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS PARA OS MATERIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – 1º ao 9º ano (6 A 10 ANOS):

A coleção de livros didáticos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo, com os conteúdos agrupados em blocos temáticos e subdivididos em capítulos.
As seções que organizam os conteúdos devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos e aplicação dos conteúdos.
Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos em papel offset com no mínimo 75g/m^2 para o miolo, 150g/m^2 para os materiais de apoio e 250g/m^2 para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio, a encadernação deve ser em espiral plástico.

Características requeridas para os materiais do 1º ano do Ensino Fundamental:
Aluno: Coleção completa de livros didáticos integrados para os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental composta por (6) seis livros, sendo distribuído (1) um livro integrado a cada bimestre letivo e (2) livros em volume anual:
Bimestral: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia e História;
Anual: Língua Inglesa;
Anual: Arte.
As divisões exigidas se fazem importante para proporcionar a melhor utilização dos materiais, de forma a não prejudicar o aluno em relação ao peso transportado, além de favorecer o planejamento das aulas e a utilização por parte dos professores/especialistas.

Professor: A coleção de manuais do professor de 1° ano do Ensino Fundamental deve contemplar o mesmo conteúdo, organização, quantidade e formato de entrega dos livros didáticos dos alunos, suplementada por: um banco de arquivos digitais acessível por meio de uma plataforma de ensino online que contenha minimamente os livros em suas versões digitais, dezenas de áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; atividades complementares paradidáticas em arquivos digitais imprimíveis para apoio ao trabalho a ser realizado pelo professor. Deverão ser fornecidas mídias offline contendo os arquivos digitais quando necessário e justificado pela gestão municipal da educação; 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular; (1) um conjunto de encartes composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g com formato mínimo de 20x27 cm; Conjunto de cartazes para apoio a rotina pedagógica, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g, composto minimamente pelos cartazes: ajudante do dia, aniversariante do mês e calendário anual com espaço para anotações de datas importantes do calendário escolar local. Serão aceitos materiais de apoio ao professor além do solicitado, desde que não deixem de contemplar os modelos mínimos obrigatórios elencados anteriormente.

Características requeridas para os materiais do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental:
Aluno: As coleções completas de livros didáticos integrados para os alunos de 2º, 3º, 4° e 5° anos do Ensino Fundamental devem ser compostas por (10) dez volumes para cada ano escolar, sendo distribuídos (2) dois livros integrados a cada bimestre letivo e (2) livros em volume anual:
Bimestral: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza;
Bimestral: Ciências, Geografia e História;
Anual: Língua Inglesa;
Anual: Arte.
As divisões exigidas se fazem importante para proporcionar a melhor utilização dos materiais, de forma a não prejudicar o aluno em relação ao peso transportado, além de favorecer o planejamento das aulas e a utilização por parte dos professores/especialistas.
Professor: As coleções de manuais dos professores de 2° ao 5° ano do Ensino Fundamental devem contemplar o mesmo conteúdo, organização, quantidade e formato de entrega dos livros didáticos dos alunos acrescidas de respostas e orientações pedagógicas, suplementadas por: 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular; (1) um conjunto de encartes composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g com formato mínimo de 20x27 cm; Conjunto de cartazes para apoio a rotina pedagógica, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g, composto minimamente pelos cartazes: ajudante do dia, aniversariante do mês e calendário anual com espaço para anotações de datas importantes do calendário escolar local. Serão aceitos materiais de apoio ao professor além do solicitado, desde que não deixem de contemplar os modelos mínimos obrigatórios elencados anteriormente.

Avaliação diagnóstica da alfabetização com fornecimento de material de apoio para evolução em alfabetização:

A equipe pedagógica julga necessária, além dos cadernos bimestrais de Língua Portuguesa, o fornecimento de um (1) livro específico de apoio a alfabetização com o objetivo de auxiliar crianças do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

O material de apoio à alfabetização deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos:

- apresentação das vogais e das letras do alfabeto com textos e atividades relacionadas;
- apresentação de textos diversos como rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais;
- apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa;
- diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação;
- pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos;
- apresentação de sílabas no contexto das atividades;
- atividades que solicitem o desenvolvimento de pequenos textos;
- atividades contextualizadas como ordem, organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista, brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor;
- Todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea.

A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos mínimos elencados nos tópicos acima.

O material de apoio à alfabetização deve ser entregue em volume único e não poderá ser apresentado em volume unificado aos livros bimestrais, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados por meio do diagnóstico da alfabetização a ser realizado por meio de uma avaliação a ser fornecida pela licitante.

Cada caso deverá ser identificado por meio de avaliação diagnostica da alfabetização a ser fornecida pela licitante e aplicada pela equipe gestora da rede. As avaliações diagnósticas deverão ser fornecidas em arquivo digital por meio eletrônico, diagramadas com letras em tamanho mínimo de 20 pts, ilustradas e prontas para a impressão no formato A4. Caberá a equipe pedagógica da rede a aplicação, revisão e emissão de laudo diagnóstico.

Mediante laudo diagnóstico a licitante deverá fornecer o livro de apoio a alfabetização dentro do prazo de 15 dias a contar do pedido a ser realizado pela gestão de ensino da rede.

Para fins de amostra do material de apoio à alfabetização, levando em consideração que o material poderá ser aplicado junto a alunos com necessidades especiais do 1º ao 9º ano do ensino Fundamental, a licitante poderá entregar para análise uma amostra (um volume), sem identificação de ano/série.

Especificações técnicas requeridas para os materiais do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano (11 a 14 anos):

A coleção de livros didáticos do Ensino Fundamental anos finais deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo, com os conteúdos agrupados em blocos temáticos e subdivididos em capítulos.
Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos em papel offset com no mínimo 75g/m^2 para o miolo, 150g/m^2 para os materiais de apoio e 250g/m^2 para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio, a encadernação deve ser em espiral plástico.

Os conteúdos de cada área do conhecimento devem contemplar minimamente as seguintes características:

Língua Portuguesa

- Trata os textos como ponto de partida para o estudo da língua;
- Dá ênfase aos textos literários, embora trabalhe também com textos práticos que todo cidadão pode ter necessidade de produzir na sua convivência social: cartas, anúncios, cartazes, classificados etc.;
- Está dividida em unidades temáticas que, por sua vez, estão divididas em lições;
- Enfatiza a formação de um leitor crítico, por meio de atividades de exploração de texto;
- Gramática normativa aplicada ao texto.

Matemática

- Desenvolve a metodologia de resolução de problemas que implica em investigação constante e aborda os problemas como uma fonte geradora de novos problemas;
- Reconhece diferentes resoluções para os problemas, desenvolve formas diferentes de pensamento e raciocínio, promovendo a apropriação dos conteúdos;
- Busca desenvolver, no aluno, a motivação para aprender matemática e atitudes positivas em relação a ela;
- Promove desenvolvimento de habilidades, como indução, dedução, intuição, generalização; e de competências, como argumentação, além de incentivar a criatividade;
- Trabalha com jogos estratégicos sobre o assunto tratado, atividades lúdicas, que imprimem mais interesse e motivação para aprender.

Arte

- Promove o desenvolvimento das potencialidades perceptivas, imaginativas ou fantasiosas;
- Estimula a melhoria da expressão artística e a participação o do aluno no meio ambiente cultural em que vive;
- Propicia a reconstrução de conceitos em relação à linguagem da arte, ampliando os conhecimentos do aluno, ensinando-o a ser crítico;
- Estimula o desenvolvimento do senso estético;

- Propõe um Roteiro de Estudos e exercícios resolvidos, com a finalidade de orientar o aluno para o estudo individual.

Ciências

- Possui caráter interdisciplinar, o que permite que o aluno tenha uma visão mais integrada do conhecimento, propiciando maior entendimento e o desenvolvimento do senso crítico;
- Apresenta, em cada capítulo, textos teóricos, atividades, seguidos de indicações de sites e, eventualmente, filmes e documentários relacionados aos assuntos abordados;
- Propõe o desenvolvimento de jovens observadores e criativos que abracem sua vida pessoal e profissional com um forte espírito crítico;
- Instiga levar professores e alunos a um novo pensar em relação à área – em que os conteúdos são trabalhados como um exercício de compreensão de um universo de fenômenos, os quais deverão ser dissecados sob os olhares da ciência, da espiritualidade, da razão e também da emoção, como sugere a educação pós-moderna.

História

- Valoriza os conceitos fundamentais que permeiam a História, partindo deles e não dos fatos em si;
- Estuda, mais profundamente, a história do Continente Africano;
- Apresenta interligação entre os temas, analisando conjuntamente o que ocorria em diferentes espaços em um mesmo momento histórico;
- Valoriza a formação de jovens críticos e interessados, capazes de selecionar e relacionar fatos;
- Intensifica a importância de apresentar conteúdos sempre carregados de significado em sua correlação com o presente.

Geografia

- Propõe a alfabetização geográfica, ou seja, a valorização das categorias trabalhadas na Geografia, dentre as quais: lugar, paisagem, território, espaço geográfico e região;
- Apresenta maior enfoque na alfabetização cartográfica, com propostas de atividades de produção de mapas;
- Estabelece interação com outras áreas do conhecimento, especialmente, História, Língua Portuguesa e Ciências;
- Propõe atividades diferenciadas, utilizando diversas mídias (matérias de jornal, revistas, televisão, cinema, obras literárias e artísticas, além da internet), incitando o debate e a discussão em sala de aula.

Língua Inglesa

- Unidades divididas em lições e seguidas de uma *Review unit*;
- Sugestão de projetos no final de todas as unidades *Project work*;
- Seção *Extra*, com indicações de filmes, *sites*, livros ou canções que têm alguma ligação com o que foi aprendido na unidade;

- Seção *Learning to learn*, que ajuda o aluno a aprender a estudar, ou seja, contribui para o desenvolvimento da autonomia;
- *Grammar Reference*, seção que sistematiza, em português, a gramática trabalhada no decorrer de cada unidade, e *Focus on reading and writing*, seção em que a leitura é trabalhada como ponto de partida para a escrita;
- Glossário de dupla entrada: inglês-português / português-inglês.
- Dicas de estratégias de leitura e de compreensão auditiva em todas as unidades;
- Informações e curiosidades ressaltando diferenças entre nossa cultura e as de povos de língua inglesa;
- "Chamadas" que mostram como os textos do livro de inglês se relacionam com outras matérias ou temas transversais.
- Seção especial *Learning about life*
- Presente no final de cada bimestre, traz um rico trabalho interdisciplinar, cultural e transversal, para ser utilizado pelo aluno de forma independente e autônoma.

Aluno: Em todas as áreas do conhecimento as seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: perguntas que identifiquem os conhecimentos prévios para que o aluno os aprofunde; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; conexão do conteúdo conceitual com fatos do cotidiano.
As coleções de 2º segmento do ensino fundamental (6º, 7º, 8º e 9º ano) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.
As coleções de livros didáticos para os alunos de 6º a 9º ano devem ser divididas em 4 livros multimatérias por ano/aluno, sendo um livro para cada bimestre letivo.
Os conteúdos devem ser apresentados em capítulos que por sua vez deverão estar divididos por seções;
Os livros devem apresentar chamadas e ícones que favoreçam a identificação das seções nos capítulos de forma que proporcione uma melhor sequência didática.
Levando em consideração que os livros serão utilizados por alunos da faixa etária de 12 a 15 anos, os recursos gráficos utilizados devem estar harmoniosamente integrados a proposta do material e adequado a faixa etária atendida.

Professor: Coleção completa de manual de orientação aos professore do 6º ao 9º ano do ensino Fundamental, deve ser organizado conforme os livros dos alunos acrescidos de – plano de ensino, orientações metodológicas, sugestões para o encaminhamento das atividades, gabarito de todas as atividades propostas, sugestões de atividades complementares, sugestões bibliográficas – por disciplina.

OS SERVIÇOS EXIGIDOS A SEGUIR, ITENS A e B DEVEM SER FORNECIDOS COMO COMPLEMENTO PARA APOIO PEDAGÓGICO AO MATERIAL DIDÁTICO A SER FORNECIDO E NÃO PODERÃO SER COBRADOS SEPARADAMENTE.

A) ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM:

Especificações gerais:

- A plataforma deverá atender todos os alunos do Ensino Fundamental e os técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
- A Plataforma Digital de Aprendizagem deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online.

Recursos mínimos exigidos:

- deverá fornecer um **sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações**, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.
- possibilitar ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem de, no mínimo, três diferentes formas, com o objetivo de viabilizar diferentes possibilidades de utilização da plataforma: Seleção de documentos digitais; Banco de questões digitais; Criação de questões autorais.
- possibilitar a criação de sala de aulas virtuais interativas.
- disponibilizar uma central de ajuda com amplo suporte para alunos, professores e gestores.
- possuir um ambiente de interação entre professores e gestores da educação do município para compartilhamento de conteúdo, experiências e artigos, a fim de proporcionar uma forma de ajuda mútua na resolução de problemas, na busca de informações, permitindo a mediação em rede.

Descrição dos recursos exigidos:

- **I) Seleção de documentos digitais (.pdf) para impressão de lista de atividades, avaliações ou mensurações:**
  - o sistema deve disponibilizar um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online, com download e upload das atividades;
  - o professor deve conseguir cadastrar no sistema a sua própria lista de atividades com opção para configurar todos os parâmetros necessários para a sua realização, como por exemplo: tipo de questão, quantidade de alternativas, nível de proficiência e habilidades exigidas;
  - deve ser disponibilizada as opções do lançamento das respostas por meio online por parte do aluno ou por meio da folha de resposta por parte do professor.

- **II) banco de questões em consonância com a BNCC:**
  - após a realização de avaliações, listas de atividades e mensurações por meio do banco de questões digitais disponibilizadas pela PDA, o professor deve ter acesso a informações do porquê que os alunos erraram determinadas questão (Motivação do erro) e qual a intervenção necessária por parte dele em relação a(s) habilidade(s) não atingida(s) por parte do aluno (Intervenção), viabilizando a realização de diagnósticos mais eficazes;
  - para auxiliar na pesquisa e montagem de listas de atividades personalizadas para as necessidades que o professor identificar, o sistema deve oferecer minimamente filtros por: título, identificador (ID), matéria, nível (avançado, adequado e básico), habilidade/descritores, quantidade de alternativas A-D, A-E, certo, errado e discursiva e minhas questões (questões autorais cadastradas pelo professor);

- O professor deve ter a possibilidade de montar uma lista de atividades da sua escolha, mesclando atividades do banco e atividades autorais e exportá-las para um documento aberto, manipulável sem restrições em um editor de texto, possibilitando assim mais personalizações das listas em ambiente offline.

- **III) Criação de questões autorais por parte dos docentes e/ou equipe gestora utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma. O sistema deve possibilitar a criação de questões:**
  - para todas as disciplinas do currículo;
  - objetivas com alternativas de (A-D) ou (A-E);
  - certo e errado (C-E);
  - discursivas, com possibilidade de atribuir nota à questão e registrar um feedback na atividade;
  - com definição de motivação do erro e sugestão de intervenção;
  - com todos os demais parâmetros necessários para a aplicação e diagnóstico das atividades, como por exemplo: nível de proficiência e habilidades exigidas;
  - interativas com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes, jogos digitais educativos, slides, entre outros recursos que possam ser incorporados;
  - A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar um editor online de texto que possibilite adicionar e configurar tabelas, configurar diferentes fontes e tamanhos, aplicar listas numeradas ou com marcadores, aplicar cores aos textos e adicionar expressões matemáticas.
- disponibilizar o **agendamento** de atividades e mensurações para uma ou várias turmas ao mesmo tempo;
- disponibilizar o **agendamento** de provas e atividades somente para um ou alguns alunos específicos, possibilitando a criação de trabalhos em grupos com projetos diferentes ou uma abordagem personalizada junto a alunos identificados com dificuldade de aprendizagem de uma habilidade específica;
- agendar recuperação de atividades para casos em que seja necessário reforço de conteúdo; nesse recurso o sistema deve, ao final de cada lista, disponibilizar uma segunda opção de atividade para retomada de conteúdo, caso o aluno não acerte, possibilitando o aperfeiçoando do aprendizado;
- por meio do agendamento de provas, atividades e mensurações deve ser possível definir data e hora inicial, data e hora final e tempo para execução da atividade com cronometro na tela, possibilitando o controle e administração do tempo de realização;
- para os alunos o resultado somente deve ser disponibilizado após o término do prazo final agendado pelo professor, evitando assim que alunos que já realizaram as atividades passem respostas para outros que ainda não fizeram, proporcionando maior segurança e veracidade dos resultados;
- oferecer recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online;

- na modalidade presencial física, na realização de provas, atividades e/ou mensurações, o aluno deverá preencher um cartão-resposta e entregar ao responsável, que inserirá as informações recolhidas no sistema, para obter o diagnóstico imediato de cada aluno e da turma;
- na modalidade online, o aluno deverá responder diretamente na plataforma, possibilitando ao responsável obter o diagnóstico parcial ou total da realização das provas, atividades e mensurações em tempo real;
- oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas;
- oferecer recursos para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades diretamente na plataforma, em ambiente online;
- o sistema deverá permitir que o docente responsável acompanhe na modalidade online quais alunos já realizaram as atividades e quais os seus resultados, bem como consiga obter o diagnóstico parcial ou total em tempo real da turma;
- indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado.

IV) Sistema de gestão dos resultados avaliativos:

- disponibilizar um sistema de gestão dos resultados avaliativos em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores da Secretaria de Educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino;
- a plataforma digital de aprendizagem deverá disponibilizar um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma avaliação correta do nível de proficiência do aluno;
- simultaneamente, o sistema deve disponibilizar relatórios, levando em consideração a correção pela teoria clássica dos testes e o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos alcançados pelo aluno;
- oferecer recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos aos docentes e equipe gestora, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, turma A com B, C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização;
- os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por turmas e escolas:
  - média de questões corretas e quantidade acertadas por questões;
  - contagem de respostas por alternativa;
  - desempenho por nível de proficiência: abaixo do básico, básico, adequado e avançado.
- os relatórios devem entregar informações visuais que ajudem a identificar rapidamente as questões com baixo aproveitamento;
- os relatórios devem apontar os cartões dos alunos com respostas iguais;
- disponibilizar gráfico de linhas que proporcione um acompanhamento individual do aluno em todas as atividades realizadas por ele na PDA, ao longo do ano letivo;

- deve fornecer acesso à análise dos resultados que viabilize o agrupamento por nível de proficiência dos educandos da mesma turma, escola ou rede;
- deve disponibilizar a exportação de relatórios, auxiliando na demonstração de relatórios necessários para a comprovação da evolução da rede de ensino.

V) Salas Virtuais

- A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar ferramenta para criação de "Salas Virtuais" aos professores, viabilizando a realização de aulas remotas com os recursos minimamente necessários, como:
    - **Mural**: área de discussão que permita a interação entre os participantes; nessa área a ferramenta deve permitir ao professor a criação de postagens com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes; jogos digitais educativos; slides, entre outros recursos que possam ser incorporados. Os participantes da "sala virtual" devem poder inserir comentários para iniciar uma discussão em publicações que já foram criadas anteriormente no mural.
    - **Pessoas:** alunos e professores que fazem parte da turma.
    - **Atividades**: na "sala virtual" de cada disciplina, deverá ser disponibilizado um ambiente para criação e agendamento de atividades;
    - o professor deverá conseguir visualizar quais atividades aplicou para cada turma e quantos alunos fizeram as atividades, quantas estão com a correção pendente e quantas foram corrigidas;
    - a ferramenta deverá apresentar para o aluno quantas atividades estão próximas ao prazo final, quantas não foram realizadas e quantas foram corrigidas, com opção de filtro;
    - para melhorar a organização das "salas virtuais", os professores poderão criar tópicos e vincular as atividades a eles.
    - **Notas:** notas referentes às atividades realizadas pelo aluno.
    - O professor deverá ter autonomia para editar e deletar as salas virtuais.
- Para cada publicação deverá ser possível ao professor escolher um tema e anexar: jogos, PDFs, arquivos digitais como imagens, planilhas e documentos de textos, videoconferência, vídeo, áudio, listas de exercícios, entre outros. Com base no tema, o professor deverá poder escolher um ícone ou imagem para ilustrar a publicação.
- O professor deverá ter amplo acesso para editar publicações e excluir qualquer comentário ou conteúdo que desejar, sendo assim o moderador do conteúdo.
- A criação de "Salas virtuais" por parte dos professores e utilização de todos os recursos disponíveis deverá ocorrer por meio de uma interface gráfica intuitiva, com ícones e menus de fácil interpretação.
- Ao acessar "Salas Virtuais", o aluno deverá visualizar as salas referentes às suas disciplinas.
- O gestor escolar deverá ter acesso a uma página de gestão da turma, onde ele possa, de forma autônoma, alterar a turma do aluno para outra turma da sua escola atual.

VI) Banco de objetos digitais de aprendizagem a serem disponibilizados para alunos e professores (biblioteca digital):

- **banco de dados de questões** com no mínimo 12 mil itens classificados por disciplina e habilidade;
- deverão ser disponibilizados **livros digitais de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza** para todos os anos do Ensino Fundamental, com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
    - Os exercícios propostos nos livros digitais de Matemática deverão ser organizados em habilidades/descritores e abranger os diversos níveis de proficiência.
    - No caso dos livros digitais de Língua Portuguesa, a indicação de habilidade/descritores trabalhados devem acompanhar cada exercício, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
    - Os livros digitais de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
    - Os livros digitais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo, assim, livros digitais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.
    - Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos, os recursos gráficos utilizados na composição dos livros digitais devem favorecer o aprendizado, oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
    - Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar disponíveis nos manuais digitais do professor, organizados por área do conhecimento e ano, garantindo ao professor acesso a todas as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.
    - Os conjuntos de manuais digitais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.
    - Os manuais digitais do professor deverão apresentar o conteúdo e o formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Deverá ser disponibilizado um amplo banco de **listas de atividades e avaliações alinhadas à BNCC, em documentos formatados e interativos prontos para aplicação de maneira impressa ou digital.** Para a aplicação digital, deverá existir a opção de o professor enviar o documento ao aluno para preenchimento em smartphone, tablet ou computador sem necessidade de internet durante a realização da atividade. O aluno poderá devolver a lista preenchida ao professor por meio eletrônico, como: e-mail, WhatsApp, entre outros.

- A plataforma deve disponibilizar videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental.
- Os professores devem receber acesso a um **acervo de videoaulas** de suporte pedagógico que auxiliem no trabalho acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.
- Cada videoaula do acervo deve abordar uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente.
- As videoaulas sobre a BNCC devem oferecer ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo e como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas.
- Deve oferecer videoaulas com no máximo 5 minutos cada, que possuam uma abordagem objetiva e própria ao professor.

VII) Recursos de comunicação e suporte aos usuários:

- **Fórum:** a plataforma deverá disponibilizar um fórum privativo para os profissionais do município. Nesse ambiente, deverá ser possível a criação de tópicos, onde os usuários poderão interagir por meio das respostas.
  A listagem de tópicos deverá ser feita por meio de cartões com informações pertinentes para a fácil identificação das discussões.

- **Central de ajuda:** deve disponibilizar uma central de ajuda para todos os usuários.

VIII) Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

- A empresa deve apresentar relatório técnico que comprove a adequação à LGPD, detalhando as medidas tomadas para cumprimento do exigido em lei, como por exemplo:
  - política de proteção de dados;
  - política de privacidade ao público;
  - relatório de riscos e impacto.
- É preciso demonstrar o conjunto de medidas adotadas, não serão aceitas apenas declarações de obediência à lei.
  O relatório deve ser assinado por um profissional do direito especializado na LGPD.

B) ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

- A equipe de assessoria de empresa deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.
- Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a serem realizadas ao longo do ano letivo, no formato presencial ou remotamente, em dias e locais a serem definidos em acordo com a gestão da educação municipal.

- As assessorias poderão ser realizadas remotamente apenas em casos acordados e aprovados previamente junto a gestão municipal da educação.
- Os serviços devem ser prestados pela equipe da empresa contratada, por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada.
- Para comprovação de experiência deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) e currículo que comprove o trabalho desempenhado na área de atuação.
- A empresa deverá fornecer assessorias **especializadas em temas relevantes** para professores e gestores com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem.
- As assessorias prestadas devem contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.
- Deverá ser fornecida também, aos docentes e gestores, capacitação para usos das ferramentas digitais.
- A empresa deverá realizar de reuniões periódicas na modalidade online para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos materiais.
- A empresa licitante deverá fornecer uma plataforma de cursos online em ambiente web com um catálogo de no mínimo 100 cursos livres para o apoio ao aperfeiçoamento profissional na área docente e da gestão escolar, dentre os cursos disponíveis o profissional deverá poder escolher até 20 cursos para realizar ao longo do ano letivo, personalizando o atendimento de acordo com as suas necessidades. O acesso aos cursos deve ser realizado por meio de usuário e senha individuais. A plataforma deverá disponibilizar um certificado a cada curso realizado.
- Deverão ser fornecidos certificados de participação individuais com os dados de identificação pessoais do profissional, carga horária, conteúdo programático e dados da empresa responsável pelo fornecimento da assessoria.
- A empresa responsável deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e WhatsApp com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

Para a realização de todos os serviços exigidos a empresa deverá fornecer minimamente:

- 32 horas para as assessorias para o segmento da Educação Infantil, desse total, deverão ser dedicadas no mínimo 4 horas a temas relacionados ao processo de Alfabetização na Educação Infantil.
- 32 horas para as assessorias para cada segmento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, desse total, deverão ser dedicadas no mínimo 4 horas de assessoria aos temas contemporâneos transversais relacionados aos materiais de literatura adquiridos.
- 32 horas para as assessorias para cada segmento do Ensino Fundamental Anos Finais, desse total, deverão ser dedicadas no mínimo 4 horas de assessoria aos temas contemporâneos

transversais relacionados aos materiais de literatura adquiridos.

- As reuniões para aperfeiçoamento do uso do material deverão acontecer no formato remoto, em ambiente online administrado pela empresa fornecedora, com periodicidade mínima mensal e duração de no mínimo 1 hora cada.
- plataforma online para realização de até 20 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada. Para cada curso realizado a empresa deverá fornecer um certificado a ser entregue por meio digital, totalizando até 400 horas de certificação de cursos livres.

2 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

a) O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns.**

2.2 Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

a) O serviço é enquadrado empreitada por preço unitário.

2.3 Prazo de vigência

a) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

b) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e memorial descritivo.

2.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Garantia da contratação - Não será exigida garantia da contratação

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - Condições de execução

4.1.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino destinado aos alunos e professores da Educação Infantil (Pré-escola I e II) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino de Bady Bassitt, contemplando, de forma integrada, o fornecimento de materiais didáticos impressos, materiais complementares, recursos educacionais digitais e serviços de assessoria pedagógica, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.2. O fornecimento dos materiais didáticos ocorrerá de forma programada, em conformidade com o calendário escolar e com o cronograma de distribuição estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades das unidades escolares e as características dos materiais destinados a cada etapa de ensino.

4.1.3. A execução contratual compreenderá, dentre outras obrigações previstas neste Edital e em seus anexos:

a) fornecimento das coleções de materiais didáticos destinados aos alunos e professores, observadas as respectivas etapas de ensino;

b) fornecimento dos materiais de literatura paradidática e demais recursos educacionais complementares;

c) disponibilização, implantação e manutenção da plataforma digital de aprendizagem, assegurando seu funcionamento durante a vigência contratual;

d) prestação de serviços de assessoria pedagógica, orientação, formação e capacitação dos professores, coordenadores e gestores da Rede Municipal de Ensino, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

e) disponibilização de suporte técnico e pedagógico necessário à adequada utilização dos materiais e recursos educacionais contratados.

4.1.4. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às características técnicas, pedagógicas, metodológicas e qualitativas apresentadas pela contratada durante a fase de julgamento da proposta técnica, inclusive quanto aos elementos que tenham contribuído para a obtenção da respectiva pontuação.

4.1.5. As características, funcionalidades, recursos e demais diferenciais técnicos ofertados pela licitante vencedora e considerados para fins de atribuição da pontuação técnica integrarão as obrigações contratuais, independentemente de sua transcrição integral no instrumento contratual, sendo vedada sua supressão ou substituição por soluções de qualidade inferior.

4.1.6. A entrega dos materiais será realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente acondicionados, identificados e organizados por etapa de ensino, de modo a facilitar sua conferência, armazenamento e distribuição.

4.1.7. Todas as despesas relacionadas à produção, embalagem, transporte, carga, descarga, distribuição, implantação dos recursos tecnológicos, assessoria pedagógica e demais atividades necessárias à integral execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, devendo estar contempladas nos preços ofertados.

4.1.8. A contratada deverá assegurar a disponibilização dos materiais e recursos educacionais em tempo hábil para sua utilização nas atividades escolares, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução contratual.

4.1.9. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, impressão, acabamento ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade ou finalidade pedagógica.

4.1.10. Os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou com as características da proposta técnica aprovada deverão ser substituídos pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da respectiva notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.1.11. A contratada deverá garantir, durante toda a vigência contratual, a continuidade e a regularidade dos serviços de assessoria pedagógica, suporte técnico e disponibilização dos recursos digitais integrantes do Sistema Estruturado de Ensino.

4.1.12. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, aos quais competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos materiais fornecidos, a efetiva disponibilização dos recursos digitais e a realização das atividades de assessoria pedagógica.
4.1.13. O recebimento dos materiais e a aceitação dos serviços estarão condicionados à verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, com a proposta técnica e comercial apresentada pela contratada e com as demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.1.14. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, regularidade e adequação dos materiais e serviços fornecidos, não sendo o acompanhamento ou a fiscalização exercida pela Administração causa de exclusão ou redução de sua responsabilidade pela execução do objeto.
4.1.15. O descumprimento das condições de execução, inclusive daqueles requisitos e diferenciais técnicos que tenham fundamentado a pontuação obtida pela contratada durante o julgamento da licitação, caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando-a às medidas administrativas e sanções previstas neste Edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

4.2 - Especificação da garantia do serviço

a) O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Código Civil Brasileiro.

5 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c) As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
d) O município poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1 - Preposto

a) O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.
b) O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

5.2 - Rotinas de Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.3 - Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

5.4 - Gestor do Contrato

a) Cabe ao gestor do contrato:

I. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de itens conforme execução de quantidades de itens unitários.

b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

c) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

d) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.1 - Recebimento

a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

b) O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

d) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

e) Ao final de cada período/evento de faturamento:

f) o fiscal técnico do contrato deverá apurar o quantificativo e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

g) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

h) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

i) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

j) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

k) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

l) O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.2 - Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

e) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

f) Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

g) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

6.3 - Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, cuja quitação ficará condicionada à liberação dos recursos provenientes do termo de convênio firmado para a obra em questão e deverá conter o número da licitação e descrição/contrato.

b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - IBGE de correção monetária.

6.4 - Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5 - Reajuste

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV. Multa:
V. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (**vinte e cinco**) dias.
VI. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
VII. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.
VIII. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.
IX. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.
X. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.
XI. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
7.4 - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
7.7 - A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados, bem como os cadastrados pela empresa no sistema.
7.10 - Os endereços de e-mail informados e/ou cadastrados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
7.11 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
7.13 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.14 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.16 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o município.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo TÉCNICA E PREÇO.

7.2 - Regime de Execução

a) O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

7.4 - Exigências de habilitação

7.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores;

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;
d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição
Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.4.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,
c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente aos débitos inscritos em dívida ativa;
e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Em todos os casos supra, serão aceitas certidões positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

7.4.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico contábil do Balanço e Demonstrações Contábeis, **acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos:**
• índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE
• índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:
EN = (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO) / ATIVO TOTAL
• índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:
LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b.1) No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devendo comprovar o fornecimento satisfatório de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de alunos, bem como disponibilização de portal de educação e assessoramento ao corpo docente.

7.4.5 - OUTROS DOCUMENTOS.

a) declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **conforme Anexo**.
b) declaração de que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **conforme Anexo**.
c) atestado de vistoria técnica ou declaração assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5 - QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.
7.6 - Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:
a) Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, **conforme Anexo**.

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O preço global estimado pela Prefeitura do Município de Bady Bassit é de R$ 2.068.257,25 (dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes com esta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro **vigente:**
020206/12.361.0006.2014.0000/3.3.90.30.00
020206/12.361.0006.2016.0002/3.3.90.30.00
020206/12.365.0006.2014.0001/3.3.90.30.00
020206/12.365.0006.2016.0006/3.3.90.30.00

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Bady Bassitt – SP, 25 de novembro de 2026

_____

Karina Cristina de Bortoli
Secretária Municipal de Educação

Anexo I – Apêndice

QUESITOS DE ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

1. MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 4 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Uma amostra completa do material didático integrado de 1º a 9º ano do Ensino Fundamental de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
c) Proposta técnica dos serviços de assessoria pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.		

Além das amostras dos materiais físicos, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo todas as características técnicas dos produtos e serviços a serem fornecidos:

f) Descrição Técnica de todos os materiais didáticos ofertados.
g) Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha e da ferramenta de gestão dos resultados avaliativos.
h) Descrição completa dos serviços a serem fornecidos com o detalhamento da carga horária.
i) Modelo de certificado fornecido aos docentes.
j) Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

A análise de compatibilidade da amostra será efetuada por meio da avaliação objetiva: ATENDE ou NÃO ATENDE ao quesito.

A = ATENDE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.
NA = NÃO ATENDE ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.

Análise a pontuação da avaliação técnica:

Lote 01: Pontuação máxima possível: 470 pontos. Pontuação alcançada: _____
Lote 02: Pontuação máxima possível: 490 pontos. Pontuação alcançada: _____
Lote 03: Pontuação máxima possível: 320 pontos. Pontuação alcançada: _____
Lote 04: Pontuação máxima possível: 200 pontos. Pontuação alcançada: _____
Pontuação total máxima possível: 1480 pontos.

Pontuação total alcançada: _____

LOTE 1) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não Atende
1.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?		
2.	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?		
3.	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?		
4.	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?		
5.	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?		
6.	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?		
7.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?		
8.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?		
9.	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?		
10.	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?		
11.	Há espaços adequado para o registro dos alunos?		

12.	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?		
13.	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?		
14.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?		
15.	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?		
16.	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?		
17.	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?		
18.	O livro do professor apresenta em cada atividade os campos de experiência e direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado em consonância com a BNCC?		
19.	O livro do professor Apresenta objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?		
20.	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?		
21.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos oferece um acervo de músicas para o trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons, disponíveis em uma plataforma digital?		
22.	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 oferece um conjunto de atividades complementares para apoio ao processo de alfabetização, disponíveis e uma plataforma digital?		
23.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?		
24.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?		
25.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?		
26.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?		
27.	Apresentam no material do professor murais ilustrados contendo as 26 letras do alfabeto que auxiliam no processo de letramento?		
28.	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?		

29.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?		
30.	A coleção de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 3 e 5 anos é acompanhada de livro de registro que auxilia no processo de comunicação entre escola e família?		
31.	Foi apresentado livro destinado aos familiares e responsáveis, concebido com o objetivo de fortalecer a parceria entre escola e família no processo de desenvolvimento integral da criança?		
32.	O livro da família ofertado como parte integrante do kit do aluno, apresenta orientações acessíveis e práticas sobre como apoiar a aprendizagem em casa, com propostas de atividades lúdicas, momentos de leitura compartilhada, estímulos à oralidade, à convivência e à autonomia?		
33.	O livro da família ofertado apresenta linguagem clara, com recursos visuais atrativos e adequados a faixa etária atendida e ao público-alvo?		
34.	O livro da família apresentado favorece a participação ativa dos responsáveis na formação das crianças, reforçando vínculos afetivos e contribuindo para a continuidade das práticas educativas para além do ambiente escolar?		
35.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?		
36.	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transpor-te, a exemplo de alça superior e fecho com trava?		
37.	A embalagem que acondiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?		
38.	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?		
39.	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.		
40.	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?		
41.	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?		
42.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?		
43.	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?		

44.	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?		
45.	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?		
46.	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?		
47.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?		

LOTE 2) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 1º ao 9º ano DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
1.	Apresentam uma turma de personagens própria e inédita, com a qual os alunos se identifiquem?		
2.	Promovem a inclusão por meio da participação de personagens ilustrados inéditos que representam as diferenças e as necessidades especiais?		
3.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?		
4.	Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina?		
5.	Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?		
6.	Apresentam atividades de pesquisa?		
7.	Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita?		
8.	Apresentam diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas?		
9.	As atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento?		
10.	Estimulam o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse?		
11.	Promovem positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afrodescendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder?		

12.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros se destinam?		
13.	O material possibilita atividades práticas ao aluno em sala de aula sob orientação do professor?		
14.	O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e das técnicas utilizadas pelos artistas?		
15.	O material de arte apresenta produções e história de vida de artistas nacionais e universais?		
16.	Apresenta no material de arte conteúdo de música?		
17.	O material do professor contém orientações de acordo com as habilidades exigidas de cada área do conhecimento em conformidade com a BNCC?		
18.	O material do professor contém orientações objetivas, claras e precisas?		
19.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido de orientações, sugestões metodológicas e respostas?		
20.	O material do professor contém objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?		
21.	O material do professor contém opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?		
22.	O material do professor mantém clara relação com o livro do aluno?		
23.	O material do professor contém respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas?		
24.	O livro do professor apresenta estrutura de sumário, estrutura de introdução, apresentação e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?		
25.	O livro do professor apresenta orientações ao professor em conjunto ao material do aluno dando clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?		
26.	Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?		
27.	O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?		
28.	A coleção é organizada em livros, divididas por bimestres?		
29.	As seções que organizam os livros levam em a conta organização didática dos mesmos?		
30.	Os livros estão em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de diretrizes e bases e BNCC – Base Nacional Comum Curricular?		
31.	A coleção do 1º ano contempla as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Matemática, Arte e Língua Inglesa?		
32.	A coleção do 1º ano é composta por doze (6) volumes ao ano, sendo distribuídos um (1) volume integrado a cada bimestre letivo e 2 volumes anuais por aluno?		

33.	A coleção do 1º ano a companha material complementar ao processo de letramento, constituído de atividade para as 26 letras do alfabeto, em volume anual?		
34.	As coleções do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, contemplam as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Matemática, Inglês e Artes?		
35.	As coleções do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano são compostas por dezesseis (10) livros ao ano, sendo distribuídos dois (2) volumes integrados a cada bimestre letivo e 2 volumes anuais por aluno?		
36.	As coleções de livros de Inglês e Arte do 1º ao 9º ano são oferecidas em volumes separados de maneira que favorece o planejamento e a utilização por parte dos professores especialistas de cada área?		
37.	As coleções de materiais do professor são compostas dos mesmos volumes dos alunos acrescidos de respostas, sugestões didáticas e orientações pedagógicas para o professor, assim como material anexo complementar aos exercícios propostos ao caderno?		
38.	A coleção para o professor do 1º ano é suplementada por banco de arquivos digitais contendo faixas musicais para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons, disponíveis por meio de plataforma online?		
39.	A coleção para o professor do 1º ano é suplementada por arquivos digitais de atividades complementares para apoio ao professor, disponíveis por meio de plataforma online?		
40.	A empresa se compromete a fornecer os arquivos digitais em mídia offline (pen-drive) quando justificada a necessidade pela gestão municipal da educação?		
41.	A coleção para o professor do 1º ano e 2º ano acompanha Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?		
42.	A coleção para o professor 1º ano e 2º ano acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?		
43.	A coleção para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?		
44.	As coleções para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, acompanham mural dos aniversariantes do mês, impresso em 4x0 cores?		
45.	Foi apresentada proposta de avaliação diagnóstica da alfabetização para alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais?		
46.	As avaliações diagnósticas da alfabetização apresentadas atendem às exigências?		
47.	Foi apresentado material de apoio à alfabetização para atendimento a crianças do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos		

	específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento?		
48.	O material de apoio à alfabetização atende aos conteúdos mínimos exigidos no termo de referência?		
49.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?		

SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA APOIO PEDAGÓGICO AOS MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS A SEREM FORNECIDOS:

LOTE 03 - ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Atende
1.	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?		
2.	Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?		
3.	O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais com os livros didáticos, manuais, listas de apoio complementar, vídeos, áudios de cantigas, dentre outros documentos que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem?		
4.	O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?		
5.	Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem?		
6.	O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?		
7.	O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?		
8.	Oferece um banco de dados com no mínimo 10 mil atividades classificadas por disciplina e habilidades e que podem ser utilizados para criação de avaliações avaliação ou listas de atividades?		
9.	O sistema possibilita ao docente criar questões autorais utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma?		

10.	O sistema oferece recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online?		
11.	Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?		
12.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados?		
13.	A plataforma digital de aprendizagem disponibiliza um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?		
14.	Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?		
15.	A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidades suficiente para viabiliza o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado individualmente ou coletivamente?		
16.	A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?		
17.	O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?		
18.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?		
19.	A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de “Salas Virtuais” viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?		
20.	Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?		
21.	São disponibilizadas coleções de listas de atividades e avaliações no formato digital interativo para uso online e offline?		
22.	Apresenta uma biblioteca com diversas coleções de atividades de apoio ao ensino disponíveis para impressão?		

23.	A plataforma disponibiliza videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental?		
24.	Os professores recebem acesso a um acervo de videoaulas que auxiliam no trabalho acerca das habilidades da BNCC?		
25.	Cada videoaula do acervo aborda uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente?		
26.	As videoaulas sobre a BNCC oferecem ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo, como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas?		
27.	As videoaulas sobre a BNCC possuem uma abordagem objetiva e própria ao professor?		
28.	Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?		
29.	A plataforma disponibiliza um fórum privativo para os profissionais do município que permite a criação de tópicos, onde os usuários podem interagir por meio das respostas?		
30.	Apresenta fórum com listagem de tópicos em formato de cartões com informações que permitem a fácil identificação das discussões?		
31.	Oferece central de ajuda para todos os usuários?		
32.	A empresa apresentou um relatório técnico, assinado por um profissional do direito especializado na LGPD, comprovando as medidas adotadas para adequação à LGPD?		

LOTE 04 - ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não Atende
1.	A licitante realizará assessoria para implantação do material pedagógico para cada um dos segmentos atendidos?		
2.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 32 horas de assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento da Educação Infantil?		
3.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 4 horas de assessoria dedicadas ao tema africanidades para o segmento da Educação Infantil.		
4.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 32 horas de assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento do Ensino Fundamental anos iniciais?		
5.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 4 horas de assessoria dedicadas ao tema africanidades para o segmento do Ensino Fundamental anos iniciais.		

6.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 32 horas de assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento do Ensino Fundamental anos finais?		
7.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 4 horas de assessoria dedicadas ao tema africanidades para o segmento do Ensino Fundamental anos Finais.		
8.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 8 horas de assessoria especializada nos exames externos para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática?		
9.	Para comprovação da experiência dos profissionais responsáveis pelo atendimento a ser prestado foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?		
10.	A empresa apresentou proposta para a realização de reuniões periódicas na modalidade online a serem realizadas com os docentes para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros?		
11.	A empresa se comprometeu a realizar as reuniões para aperfeiçoamento do uso do material no formato remoto, em ambiente online administrado por ela, com periodicidade mínima mensal e duração de no mínimo 1 hora cada reunião?		
12.	Foi apresentada uma plataforma de cursos online que atende o exigido no termo de referência?		
13.	A plataforma de cursos online apresentada oferta aos docentes e gestores um catálogo de cursos na quantidade exigida de forma que possibilita a personalização do atendimento de acordo com as necessidades de cada profissional?		
14.	A plataforma online apresentada possibilita a realização de até 20 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada?		
15.	A empresa garante o fornecimento de certificados individualizados que comprovem a realização de cada curso finalizado na plataforma podendo chegar ao total de 400 horas de certificação?		
16.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?		
17.	Com relação a carga horária mínima de serviços ofertados, a pontuação observará o quanto segue: Até 514 horas totais de prestações de serviços = não atende A partir de 515 horas totais de prestações de serviços = atende		
18.	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria pedagógica presenciais?		

19.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?		
20.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?		

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº _____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, **declara-se ciente** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ___, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº __, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de 2026

_____
(NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº___/2027

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS, PLATAFORMA DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.267/0001-09, com sede à Rua Camilo Moraes, nº 475, Centro, no município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeita Municipal, o senhor **JANIMEIRI CATELANI BUZZI**, brasileira, casada, portadora do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado neste Município doravante denominada CONTRATANTE, e, De outro lado, a Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 suas regulamentações federal/municipal, assim como pelas condições do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026, originado do processo licitatório nº 178/2026**, nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO.

1.1 Constitui objeto da presente concorrência eletrônica a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS, PLATAFORMA DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- **a)** O Termo de Referência;
- **b)** O Edital da Licitação
- **c)** As Propostas do CONTRATADO;
- **d)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

1.4 - Caso a empresa não cumprir com a entrega do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.

1.5 - O objeto deverá ser executado em conformidade com o solicitado e sendo no caso de apresentar problema, será rejeitado, obrigando-se sanar a irregularidade no prazo indicado, sem prejuízo para o Município.

1.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

1.8 - O Município até a assinatura do contrato ou contados da solicitação, poderá desistir da contratação do objeto proposto, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

1.9 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de acordo com a conveniência do Município.

2.2 - O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATADO; DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; DO REAJUSTEE E, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global do contrato é de R$ _____ conforme proposta apresentada.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão de nota fiscal/documento equivalente e deverá conter o **número da licitação e descrição/contrato**.
3.2.1 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.3 - As notas fiscais e documentos deverão ser encaminhados para o **e-mail: educacao@badybassitt.sp.gov.br**.

3.4 – Poderá ocorrer recomposição de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

3.5 - As despesas decorrentes com esta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:

020206/12.361.0006.2014.0000/3.3.90.30.00
020206/12.361.0006.2016.0002/3.3.90.30.00
020206/12.365.0006.2014.0001/3.3.90.30.00
020206/12.365.0006.2016.0006/3.3.90.30.00

3.5.1 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.5.2 - No presente caso, a execução do presente contrato terá seu início no exercício de 2027, sendo, portanto, realizado o empenho prévio em janeiro de 2027.

3.6 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3.7 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.9 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.10 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.11 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.12 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.13 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.14 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - A Fiscalização/Gestão da execução do presente Contrato ficará a cargo de servidor designado, que deverá ter amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário e seguirá o disposto no Termo de Referência.

4.2 - A fiscalização pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

4.3 - O objeto do presente contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma mensal, através de documento anexado a cada pagamento, devendo o termo mencionar que o contrato está sendo cumprido de forma satisfatória.
b) definitivamente, quando da autorização para pagamento, que deverá estar acompanhada do termo de comprove o recebimento/prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Da Contratada:

5.1.1 - A qualidade do objeto será de inteira responsabilidade da Contratada e não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.
a) executar o objeto do contrato cumprindo-se todos os termos do edital;

b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

e) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) indicar o nome do responsável para representar na execução contratual; e,

g) CONTRATADA se compromete a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com O CONTRATANTE, e obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

h) cumprir as demais obrigações do edital e seus anexos, independente de transcrição neste termo.

5.2 - Da Contratante:

a) prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto;

b) realizar o pagamento;

c) promover a fiscalização contratual;

d) respeitar a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

e) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

f) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

g) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.2 - A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração do local para execução do serviço.

6.2.1 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens acima, observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. Multa:

V. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (**vinte e cinco**) dias.

VI. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.

VII. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.

VIII. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.

IX. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.

X. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (meio por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 - Todas as sanções previstas neste termo e no Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

7.7 - A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados, bem como os cadastrados pela empresa no sistema.

7.10 - Os endereços de e-mail informados e/ou cadastrados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.11 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- **f)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **g)** as peculiaridades do caso concreto;
- **h)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **i)** os danos que dela provierem para o Contratante; e
- **j)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.13 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.14 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o município.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 3201 de 28 de janeiro de 2025**, e suas regulamentações federal/municipal, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Bady Bassitt/SP

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT
Janimeiri Catelani Buzzi
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____ 2- _____

Nome/CPF Nome/CPF

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
Estamos CIENTES de que:
o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
Damo-nos por NOTIFICADOS para:
O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: